

MAPEAMENTO DA SITUAÇÃO EDUCACIONAL DOS ALUNOS SURDOS DE MUNICÍPIOS BRASILEIROS ATENDIDOS PELO CURSO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA

Simone Ghedini Costa MILANEZ¹
Rosimar Bortolini POKER²

RESUMO: Nos últimos anos assistimos um movimento voltado para a inclusão escolar das crianças com necessidades educacionais especiais. No Brasil, constata-se a formulação de leis que garantem direitos à pessoa com deficiência, proporcionando-lhe o livre acesso à sala de aula regular complementado pelo Atendimento Educacional Especializado. No caso dos alunos com surdez, o Decreto Federal nº 5.626 de 2005, recomenda que as escolas ofereçam a Língua Brasileira de Sinais como suporte lingüístico, devendo ter nas salas de aula, um intérprete. Diante disso, o presente estudo pretendeu fazer um mapeamento da situação educacional dos alunos com surdez de 35 municípios brasileiros espalhados pelo país. Verificou-se a modalidade de ensino na qual os alunos surdos estão matriculados e, também, se os municípios já organizaram o Atendimento Educacional Especializado para tais alunos. Os dados foram coletados por meio de entrevista realizada com os gestores desses 35 municípios. Os resultados demonstraram que a grande maioria dos municípios participantes do estudo optou pela matrícula do aluno surdo na classe comum. Só em poucos municípios os gestores referiram existência de matrículas em classes e escolas especiais ou mesmo a existência de alunos surdos fora das escolas. Também se constatou que todos os municípios que participaram da pesquisa já organizaram o Atendimento Educacional Especializado, do tipo complementar, oferecendo-o em salas de recursos. Conclui-se que apesar das dificuldades existentes, os municípios brasileiros estão gradativamente, se adequando à perspectiva de educação inclusiva. Neste sentido, na atual conjuntura educacional inclusiva, cursos de formação continuada devem ser oferecidos pelos sistemas de ensino de forma a preparar cada vez mais e melhor os professores.

PALAVRAS-CHAVE: Atendimento educacional especializado. Aluno. Surdez.

Introdução

Nos últimos anos assistimos a um movimento voltado para a inclusão escolar das crianças com necessidades educacionais especiais e, em especial, para a inclusão de alunos com deficiência. Vários organismos internacionais, principalmente a partir das duas últimas décadas do século XX, têm se preocupado em discutir sobre o direito à educação, à participação e a plena igualdade de oportunidades dessas pessoas, de forma que todos,

¹ UNESP – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Filosofia e Ciências – Departamento de Educação Especial. Marília – São Paulo – Brasil. 17525-900 – sig@marilia.unesp.br

² UNESP – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Filosofia e Ciências – Departamento de Educação Especial. Marília – São Paulo – Brasil. 17525-900 – poker@marilia.unesp.br

independentemente de sua condição física, sensorial, cognitiva, motora ou emocional, possam aprender juntos.

Esse movimento gerou, em diversos lugares do globo, leis que visaram garantir direitos à pessoa com deficiência, proporcionando-lhe o livre acesso às salas de aula regulares da rede pública de ensino. Entretanto, é preciso lembrar que, o direito de acesso e permanência na sala regular fica atrelado ao Atendimento Educacional Especializado que, na perspectiva da escola inclusiva, trata-se, de um atendimento complementar, em horário diferenciado e individualizado. Tal atendimento promove uma educação de qualidade porque atende especificamente às necessidades educacionais de cada aluno por meio da identificação dos seus limites e possibilidades (BRASIL, 2008).

Como consequência de movimentos sociais e políticos que visam a integração social foi promulgado no Brasil o Decreto n. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n. 7.853 de 24 de outubro de 1989, dispondo sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, com o objetivo de assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas deficientes. Especificamente na área da educação a Lei prescreve, no artigo 24, inciso I, norma de aplicação imediata, que diz respeito à: “[...] matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de deficiências capazes de se integrarem ao sistema regular de ensino” (BRASIL, 1999, p.10).

Com o objetivo de normatizar o atendimento de crianças com necessidades educativas especiais no Estado de São Paulo, o Conselho Estadual de educação, promulgou a Deliberação nº 05 de 2000 que, no seu art. 4º, prescreve: “O atendimento educacional aos alunos com necessidades educacionais especiais deve ser feito nas classes comuns das escolas em todos os níveis de ensino” (SÃO PAULO, 2000, p.9-10).

Fica aqui demonstrado que as políticas atuais, tanto as internacionais, quanto as nacionais e a do Estado de São Paulo, Brasil procuram estabelecer princípios, metas e procedimentos que permitam a inclusão do maior número possível de crianças com necessidades educativas especiais no ensino regular.

Nesse sentido nenhuma escola ou creche pode recusar sem justa causa o acesso do deficiente à instituição muito menos de oferecer o Atendimento Educacional Especializado que este aluno tem direito (BRASIL, 2001; 2008).

No caso dos alunos com surdez, o Decreto Federal nº 5.626, recomenda que as escolas ofereçam a Língua Brasileira de Sinais como suporte lingüístico, devendo ter nas salas de aula, um intérprete (BRASIL, 2005).

Diante disso, a presente pesquisa pretendeu fazer um mapeamento sobre a situação educacional dos alunos com surdez de 35 municípios espalhados por diferentes regiões do país, identificando também se já organizaram o Atendimento Educacional Especializado para esse alunado.

Metodologia

Participaram da pesquisa 35 municípios brasileiros atendidos pelo Curso de Libras à distância: uma proposta de formação continuada de professores no contexto educacional inclusivo no ano de 2008, sendo eles: Marília/SP, Teodoro Sampaio/SP, Assis/SP, Santa Isabel/SP, Campinas/SP, São Paulo/SP, São Vicente/SP, Franco da Rocha/SP, Guarulhos/SP, Bocaina/SP, Araraquara/SP, Piracicaba/SP, Votuporanga/SP, Itu/SP, Batatais/SP, Américo de Campos/SP, Jaú/SP, Aratuba/MG, Cachoeiro do Itapemirim/ES, Bom Jesus da Lapa/ES, Nova Friburgo/RJ, Croatá/CE, Carapebus/CE, Oiapoque/RN, Mossoró/RN, Feira de Santana/BA, Teresina/PI, Santana do Livramento/RS, Joinville/SC, Rio do Sul/SC, Paranavaí/PR, Itarema/MS, Campo Grande/MS, Anicuns/GO e Goiânia/GO.

Foram realizadas entrevistas com os gestores dos 35 municípios participantes. Para realização das entrevistas, previamente agendadas, os alunos/cursistas do Curso de Extensão Libras à Distância foram organizados em grupos de trabalho. Cada grupo foi responsável por um município. A entrevista baseou-se em um roteiro semi-estruturado e foi realizada de forma oral e transcrita pelo cursista-entrevistador.

Após a realização das entrevistas, fez-se a categorização das respostas de acordo com sua frequência de aparecimento e os resultados foram transformados em porcentagens.

Para este trabalho, as questões selecionadas tratavam do número de matrículas de alunos com surdez e o local em que ocorria a sua educação. Além disso, foram analisados dados sobre a existência de Atendimento Educacional Especializado em cada município, o tipo e a modalidade de serviço especializado nele oferecido.

Resultados e Discussão

Dos 35 municípios atendidos pelo curso, 60,0% pertence à região sudeste do Brasil, 17,2% pertence à região nordeste, 11,4% pertence à região sul e 11,4% pertencem à região centro-oeste. No Quadro 1 encontram-se os resultados da distribuição dos municípios por região geográfica brasileira.

REGIÃO	SUDESTE				NORDESTE				SUL			CENTRO-OESTE	
ESTADO	SP	MG	ES	RJ	CE	RN	BA	PI	RS	SC	PR	MS	GO
NÚMERO DE MUNICÍPIOS	17	1	2	1	2	2	1	1	1	2	1	2	2
TOTAL	21 (60,0%)				6 (17,2%)				4 (11,4%)			4 (11,4%)	

Quadro 1 – Distribuição dos 35 municípios atendidos no Curso de Libras à distância por região geográfica brasileira e porcentagem das mesmas.

Fonte: elaboração própria.

Os resultados indicam que há uma discrepância muito grande entre as regiões brasileiras abrangidas pelo curso, estando a região sudeste com mais da metade da porcentagem de municípios participantes. Isso demonstra maior envolvimento das secretarias municipais e estaduais dessa região, incentivando a formação continuada dos professores para atuação junto ao aluno com surdez. Essa formação é de fundamental importância para o embasamento da prática pedagógica com esses alunos bem como o estabelecimento e garantia, por meio da Língua Brasileira de Sinais, da comunicação entre professor e o aluno surdo (BRASIL, 2002; 2005).

Sobre a questão referente às matrículas do aluno com surdez, verificamos que todos os municípios brasileiros atendidos pelo curso informaram que têm alunos surdos matriculados nas classes comuns. Apesar desses dados serem animadores identificamos que ainda é freqüente a matrícula em classes especiais e escolas especiais, bem como ainda existe a informação de que há alunos surdos que não freqüentam a escola.

Em relação aos alunos surdos que estudam em classes especiais, a maior porcentagem está concentrada na região sul (25,0%), seguida das regiões nordeste (16,6%) e sudeste (14,2%). O número de alunos surdos que frequentam escolas especiais é de 16,6% na região nordeste e 4,8% na região sudeste. Outro dado preocupante é que em alguns municípios da região sudeste foram referidos 19,0% de alunos surdos fora da escola.

No Quadro 2 apresentamos a porcentagem de alunos surdos matriculados de acordo com as regiões geográficas brasileiras.

REGIÃO	NÚMERO DE MATRÍCULAS			
	CLASSE COMUM	CLASSE ESPECIAL	ESCOLA ESPECIAL	FORA DA ESCOLA

SUDESTE	63,0%	14,2%	4,8%	19,0%
NORDESTE	66,8%	16,6%	16,6%	---
SUL	75,0%	25,0%	---	---
CENTRO-OESTE	100,0%	---	---	---

Quadro 2 – Porcentagem de matrículas dos 35 municípios atendidos no Curso de Libras à distância por região geográfica brasileira.

Fonte: elaboração própria.

A análise dos resultados demonstra que embora a região sudeste apresente maior porcentagem de municípios participantes no curso, ou seja, maior número de professores preparados para atuarem com o aluno com surdez, é a única região com alguns desses alunos (19,0%) fora da escola. Os dados revelam que a região sudeste, embora preocupada com a escolarização do aluno surdo, ainda não consegue atingir a totalidade do atendimento a essa população. Em contrapartida, embora haja um número menor de municípios participantes nas demais regiões brasileiras neste estudo, não verificamos porcentagem de alunos com surdez fora da escola, corroborando com idéia de que nem sempre a região considerada mais desenvolvida é aquela que oferece melhor atendimento ao aluno.

Em relação à questão sobre a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nos municípios atendidos pelo curso, bem como a modalidade e tipo de atendimento oferecido, verificamos que na região sul, 100,0% dos municípios que participaram do mapeamento já tem algum atendimento especializado complementar.

Na região sudeste os dados revelam que existe AEE em 85,7% dos municípios participantes, na forma complementar ocorrendo em salas de recursos. Já na região nordeste o AEE ocorre 60,0% em salas de recursos para deficientes auditivos e 40,0% em salas de recursos multifuncional (BRASIL, 2008). Destaca-se que embora as atuais políticas do Ministério da Educação preconizem o AEE ao aluno com surdez em salas de recursos multifuncionais, nas entrevistas realizadas neste estudo, os gestores da região nordeste foram os únicos a referir a existência de salas multifuncionais em alguns dos municípios participantes. Na região centro-oeste, 75,0% dos gestores dos municípios participantes referiu a existência do AEE predominantemente em salas de recursos para deficientes auditivos. Quanto ao tipo de atendimento, 33,3% dos gestores dos municípios informaram ser substitutivo, ou seja, que o aluno frequenta apenas o atendimento especializado. O resumo dos dados sobre a organização do Atendimento Educacional Especializado nos municípios está apresentado no Quadro 3.

REGIÃO	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		MODALIDADE DE ATENDIMENTO			TIPO DE ATENDIMENTO		
	sim	não	sala recurso	sala multifunc	não sabe	substitutivo	complementar	não sabe
SUDESTE	18 (85,7%)	3 (14,3%)	15 (83,3%)	---	3 (16,7%)	---	18 (100,0%)	---
NORDESTE	5 (83,3%)	1 (16,7%)	3 (60,0%)	2 (40,0%)	---	---	4 (80,0%)	1 (20,0%)
SUL	4 (100,0%)	---	4 (100,0%)	---	---	---	4 (100,0%)	---
CENTRO-OESTE	3 (75,0%)	1 (25,0%)	2 (66,7%)	---	1 (33,3%)	1 (33,3%)	2 (66,7%)	---

Quadro 3 – Distribuição das porcentagens do atendimento educacional especializado, modalidade e tipo de atendimento dos 35 municípios atendidos pelo Curso de Libras à distância, de acordo com as regiões geográficas brasileiras.

Fonte: elaboração própria.

Conclusão

Os dados apresentados sobre a situação educacional do aluno com surdez nesses 35 municípios revelaram que a região sudeste demonstra maior preocupação quanto a formação dos professores que atuam com essa população.

O atendimento do aluno com surdez na classe comum foi mencionada por todos os municípios participantes do presente estudo abrangendo todas as regiões brasileiras. Entretanto, estranhamente, de acordo com os gestores, ainda há referência de matrículas em classes e escolas especiais. Além disso, no presente estudo foram citadas situações nas quais o aluno com surdez não frequenta nenhuma modalidade de ensino, estando fora da escola.

Constata-se ainda que, segundo os gestores, todas as regiões abrangidas pela pesquisa já organizaram o Atendimento Educacional Especializado, do tipo complementar sendo oferecido majoritariamente em salas de recursos.

Destacamos a importância de estudos dessa natureza, com a participação de um número maior de municípios e abrangência de todas as regiões geográficas brasileiras, uma vez que nos proporcionam dados relevantes para a efetiva implementação de políticas públicas que favoreçam a implementação da educação inclusiva, ou seja, uma educação de qualidade que garanta a oportunidade de aprendizagem para todos os alunos.

**MAPPING THE EDUCATIONAL SITUATION OF THE BRAZILIAN
MUNICIPALITIES DEAF STUDENTS ATTENDED THE COURSE OF BRAZILIAN
LANGUAGE SIGNS IN DISTANCE MODE**

ABSTRACT: *Recent years have seen a movement toward school inclusion of children with special educational needs. In Brazil, there is the formulation of laws guaranteeing rights for disabled people, giving you free access to regular classroom complemented by specialized educational services. In the case of students with deafness, the Federal Decree No. 5626 of 2005, recommends that schools offer the Brazilian sign language as language support, and should take into classrooms, an interpreter. In this study we conducted a mapping of the educational situation of students with hearing loss of 35 municipalities. There was a mode of education in which deaf students are enrolled, and also the municipalities have organized the specialized educational services for such students. Data were collected through interviews with managers of 35 municipalities. The results showed that the vast majority of municipalities participating in the study opted for the enrollment of deaf students in regular class. Only a few municipalities managers reported the existence of classes and enrollment in special schools or even the existence of deaf students out of schools. It also found that all municipalities have organized the specialized educational services, like additional offering in the resource rooms. We conclude that despite the existing difficulties, the Brazilian municipalities are gradually adjusting to the prospect of inclusive education. Continuing education courses should be offered in order to prepare more teachers to work with diversity.*

KEYWORDS: *Sspecialized educational services. Student.Deafness.*

REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Decreto nº 6.571 de 17 de Setembro de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm>. Acesso em: 29 jun 2010.

_____. Secretaria de Educação Especial. Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm>. Acesso em: 29 jun 2010.

_____. Secretaria de Educação Especial. Lei Federal nº 10.436 de 24 de abril de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm>. Acesso em: 29 jun 2010.

_____. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de Fevereiro de 2001: Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/resolucaocne.pdf>>. Acesso em: 29 jun 2010.

_____. Ministério da Educação. Decreto nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999.
Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm>. Acesso em: 29 jun 2010.

SÃO PAULO (Estado). Conselho Estadual de Educação. Deliberação CEE nº 05/00 de 04 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.ceesp.sp.gov.br/Deliberacoes/de_05_00.htm>. Acesso em: 20 dez. 2010.